



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.420

Página 1 de 22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.534, de 20 de dezembro de 2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - O Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 878.617.194,53 (oitocentos e setenta e oito milhões seiscentos e dezessete mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), incluídos os recursos da administração direta, da fundacional, da autárquica e dos fundos especiais.

Art. 3º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	703.322.916,08
RECEITAS CORRENTES	695.184.495,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	212.074.740,00
Contribuições	25.723.500,00
Receita Patrimonial	20.551.915,00
Receita de Serviços	4.200.490,00
Transferências Correntes	425.413.950,18
Outras Receitas Correntes	7.219.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.138.420,90
Alienação de Bens	1.270.000,00
Transferências de Capital	6.868.420,90
II - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	19.017.343,12
RECEITAS CORRENTES	13.842.385,32
Contribuições	12.732.385,32
Receita Patrimonial	1.100.000,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST	5.174.957,80
III - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS.....	156.276.935,33
a) COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	
RECEITAS CORRENTES	68.553.728,77
Contribuições	29.373.728,77
Receita Patrimonial	33.200.000,00
Outras Receitas correntes	5.980.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	81.886.506,56
Contribuição patronal para o RPPS	41.833.894,16
Aportes periódicos para amortiz. Atuarial	40.052.612,40
b) FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
RECEITAS CORRENTES	5.760.000,00
Receita Patrimonial	268.266,00
Outras Receitas correntes	5.491.734,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.420

Página 2 de 22

c) FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM	
RECEITAS CORRENTES	76.700,00
Receita Patrimonial	76.700,00

IV - TOTAL DA RECEITA 878.617.194,53

Art. 4º - A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 702.110.368,44

LEGISLATIVO MUNICIPAL	14.730.500,00
GABINETE DO PREFEITO	9.207.600,04
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	29.634.623,71
SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	83.276.669,49
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	6.581.421,67
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	7.626.948,82
SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	7.237.902,23
SECRETARIA DA CULTURA	7.234.341,50
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	171.429.413,74
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	13.703.272,51
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	9.909.251,25
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	17.943.308,20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	69.508.983,91
SECRETARIA DA SAÚDE	197.703.166,96
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	18.417.595,95
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.728.147,80
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	5.237.220,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL 391.307,64

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE TOLEDO – FUNTEC	391.307,64
---------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

III - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA 19.017.343,12

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO	19.017.343,12
-------------------------------------------------------------------	---------------

IV - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS 157.098.175,33

COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA – TOLEDOPREV	150.510.235,33
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM	614.110,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	5.973.830,00

V - TOTAL DA DESPESA 878.617.194,53

Art. 5º - O orçamento de investimentos da empresa pública de direito privado fixa a despesa, para o exercício de 2023, em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com a seguinte especificação:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.420

Página 3 de 22

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR

RECURSOS PRÓPRIOS.....	1.000.000,00
TOTAL.....	1.000.000,00

Art. 6º - A reserva de contingência para o exercício financeiro de 2023 será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para as dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes para o atendimento de suas despesas.

Art. 7º - Fica o Executivo municipal autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, até o limite de:

I - no orçamento da administração direta (Executivo): R\$ 137.475.973,69 (cento e trinta e sete milhões quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos);

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito: R\$ 1.194.766,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais);

III - no orçamento da Coordenação de Previdência (TOLEDOPREV): R\$ 30.102.047,07 (trinta milhões cento e dois mil quarenta e sete reais e sete centavos);

IV - no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST): R\$ 3.803.468,62 (três milhões oitocentos e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos);

V - no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM): R\$ 122.822,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e vinte e dois reais); e

VI - no orçamento da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC): R\$ 78.261,53 (setenta e oito mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).

§ 1º - Os valores mencionados nos incisos do *caput* deste artigo correspondem a vinte por cento do valor total previsto no orçamento de cada entidade, conforme autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

§ 2º - O manejo orçamentário a que se refere o *caput* deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos, nos termos do artigo 17 e seus parágrafos da Lei nº 2.495, de 27 de setembro de 2022.

§ 3º - Excluem-se do limite de que trata o *caput* deste artigo, os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 8º - Fica o Executivo municipal autorizado a:

I - contratar operações de crédito internas para a realização de investimentos em obras de infraestrutura, podendo dar como garantia de pagamento parte das cotas de participação no ICMS a que tem direito o Município; e

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita, para manter o equilíbrio orçamentário, até os limites fixados em Resoluções do Senado Federal.

Art. 9º - Fica o Legislativo municipal autorizado, nos termos do inciso VI do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo, a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, até o limite de R\$ 2.946.100,00 (dois milhões novecentos e quarenta e seis mil e cem reais), dando ciência ao Executivo municipal, observadas as demais disposições previstas no artigo 7º desta Lei.

Art. 10 - Em decorrência das mudanças na contabilidade aplicada ao setor público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Executivo municipal autorizado a:

I - adequar as naturezas de despesa e fontes de recurso conforme reestruturação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II - adequar a numeração dos órgãos e unidades orçamentárias conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.420

Página 4 de 22

III - adequar as contas de receita e as fontes de recurso de acordo com o plano de contas emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

IV - adequar os programas de trabalho conforme as fontes de recurso, no anexo “Quadro de Detalhamento da Despesa”.

Parágrafo único - As modificações descritas no *caput* deste artigo não implicarão a alteração das receitas e despesas aprovadas por esta Lei.

Art. 11 - Fica, ainda, o Executivo municipal autorizado a efetuar a alteração da denominação da Unidade Gestora “*Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC)*” para “*Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC)*” no Orçamento-Programa da entidade para 2023.

Art. 12 - Esta Lei terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

DECRETO Nº 664, de 20 de dezembro de 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas ao alargamento e ao prolongamento da Rua Tomaz Gonzaga e ao alargamento da Avenida Senador Attilio Fontana, visando à melhoria da interligação dos bairros Vila Operária e Vila Pioneiro com os bairros Centro e Jardim Bressan, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 203/2022, de 19 de dezembro de 2022, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, as seguintes áreas:

I - 19.522,45m² (dezenove mil quinhentos e vinte e dois metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), do desmembramento da Chácara nº 01.A, oriunda da Subdivisão da Parte Sudoeste do Pouso nº 05, integrante do 3º Perímetro e do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 53.479 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Avenida Senador Attilio Fontana, com os lotes urbanos nºs 13 e 205 da quadra nº 98, com a Área de Preservação do Rio Toledo (Matrícula nº 37.976) e com a Rua Tomaz Gonzaga, todos do Loteamento Boa Esperança IV, em azimute de 90º10’00”, na extensão de 795,95 metros;

b) a Leste, com a Rua Tomaz Gonzaga, em azimute de 180º08’34”, na extensão de 10,11 metros;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.420

Página 5 de 22

c) ao sul, com as Chácaras nºs 01.B e 01.A.1, em azimute de 270°13'11", na extensão de 550,85 metros;
d) a Sudeste, com a Chácara nº 01.A.1, em azimute de 243°03'33", na extensão de 46,97 metros, e, ainda, em azimute de 251°11'19", na extensão de 214,66 metros; e

e) a Oeste, com a Avenida Senador Attilio Fontana, em azimute de 359°33'00", na extensão de 100,00 metros; e

II - 432,71m² (quatrocentos e trinta e dois metros e setenta e um decímetros quadrados), do desmembramento da Chácara nº 7-D, anteriormente denominada Parte da Chácara nº 7-A, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 9.380 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

a) a Leste, com a Avenida Senador Attilio Fontana, em azimute de 179°33'00", na extensão de 120,70 metros; e

b) a Oeste, com a Chácara nº 07-D.1, em desenvolvimento de 38,69 metros, em azimute de 359°33'00", na extensão de 19,50 metros, e, ainda, em desenvolvimento de 62,08 metros.

Parágrafo único - As áreas de que tratam os incisos do *caput* deste artigo destinar-se-ão, respectivamente, ao alargamento e ao prolongamento da Rua Tomaz Gonzaga e ao alargamento da Avenida Senador Attilio Fontana, visando à melhoria da interligação dos bairros Vila Operária e Vila Pioneiro com os bairros Centro e Jardim Bressan, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas descritas nos incisos do *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

DECRETO Nº 665, de 20 de dezembro de 2022

Altera o Decreto nº 430/2022, que regulamentou o uso e fixou preços públicos para utilização de espaços nos Centros de Eventos do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o artigo 302 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo),



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.420

Página 6 de 22

considerando o contido no Ofício nº 234/2022-SADE/GAB-PR, de 19 de dezembro de 2022, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 430, de 8 de abril de 2022, que regulamentou o uso e fixou preços públicos para utilização de espaços nos Centros de Eventos do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º - ...

...

III - Centro Multiuso “Rosineia Zandonato Maciel de Oliveira”: 5,00 URTs por dia.

...

§ 1º - É vedada a realização na área externa dos pavilhões de eventos dos Centros de Eventos “Desiréé Clemente Refosco” e “Ismael Vicente Sperafico” e do Centro Multiuso “Rosineia Zandonato Maciel de Oliveira”:

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DIEGO BONALDO

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO,
TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO Nº 666, de 20 de dezembro de 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei “R” nº 96, de 3 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.686.145,81 (um milhão seiscentos e oitenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-078 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	27.409,98
05830 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	10.601,57
05840 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	16.808,41

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-083 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	199,08
06160 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R\$	199,08



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.420

Página 7 de 22

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-084 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	6.072,00
06440 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R\$	6.072,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	526.495,28
06650 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	124.388,24
06660 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	402.107,04

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 26.782.0036.1-139 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.125.969,47
11110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.125.969,47

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **1.686.145,81**

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0024.6-079 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	40.000,00
05870 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	40.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	54.989,81
05990 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	54.989,81

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.0024.6-080 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	6.271,08
06030 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R\$	6.271,08

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.5-082 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	418.915,45
06100 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	418.915,45

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-084 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	40.000,00
06360 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 04.122.0002.2-135 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	21.745,60
10950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	21.745,60
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	20.200,00
10990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	20.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 20.608.0031.2-138 FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - INFRAESTRUTURA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	64.071,30
11090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	64.071,30

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 26.782.0036.2-140 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	80.023,94
11170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	80.023,94

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.1-141 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	904.945,16
11190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	904.945,16

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.2-144 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	12.180,90
11410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	12.180,90

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.2-146 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELAS MORTUÁRIAS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	22.802,57
11500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	22.802,57

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **1.686.145,81**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.420

Página 8 de 22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

DECRETO Nº 667, de 20 de dezembro de 2022

Aumenta o capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceituam o inciso I do § 3º do artigo 3º da Lei nº 1.199/1984, combinado com o inciso I do artigo 6º do Estatuto da EMDUR, com as alterações e consolidação aprovadas pelo Decreto nº 419/2022, a Lei nº 2.520, de 22 de novembro de 2022, e o Decreto nº 632, de 23 de novembro de 2022,

considerando o contido no Ofício nº 099/2022, de 2 de dezembro de 2022 (Protocolo nº 56.755), da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), e os despachos nele exarados,

DECRETA:

Art. 1º - O capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), no valor de R\$ 26.627.638,08 (vinte e seis milhões seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos), fica aumentado em R\$ 51.683,66 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 26.679.321,74 (vinte e seis milhões seiscentos e setenta e nove mil trezentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), em virtude da transferência pelo Município de Toledo da mini carregadeira Bobcat, modelo S185K, nº de série A3L936433, com triturador de tocos, marca Bobcat, modelo SG30, nº de série 005600510, nº de frota 608, integrante do patrimônio público municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 662, de 19 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.420

Página 9 de 22

PORTARIA Nº 670, de 20 de dezembro de 2022

Designa **Denise Holzbach Pasqualli** para responder pela Direção da Rede de Atenção à Saúde Mental da Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 1404/2022-SMS, de 19 de dezembro de 2022, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Denise Holzbach Pasqualli** para responder pela Direção da Rede de Atenção à Saúde Mental da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, no período de **21 a 30 de dezembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 671, de 20 de dezembro de 2022

Aposenta, compulsoriamente, o servidor **Roberto Mutti** no cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o inciso II do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 31 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o contido no Ofício nº 789/2022-SRH, desta data, os documentos a ele anexados e o parecer jurídico nele exarado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentado, compulsoriamente, a contar **desta data**, o servidor **Roberto Mutti** no cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I, Grupo Ocupacional B-4, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 448,18 (quatrocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceituam o inciso IV do artigo 7º e o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 13, guia financeira de fls. 14 e memória de cálculo de fls.15/19 do processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.420

Página 10 de 22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais elétricos, para serem aplicados em pequenas obras e reformas nos prédios públicos do município de Toledo e nos quartéis do corpo de bombeiros de Toledo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 10 DE JANEIRO DE 2023. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.214.165,07 (quatro milhões, duzentos e quatorze mil, cento e sessenta e cinco reais e sete centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva continuada, com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos odontológicos, periféricos e auxiliares. Para o período de 12 meses, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 05 DE JANEIRO DE 2023. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 165.943,32 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2022

OBJETO: aquisição de materiais de consumo, operacionais para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e para farmácias, dispensários de medicamentos e unidades de saúde do município de Toledo- PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 06 DE JANEIRO DE 2023. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 40.043,00 (quarenta mil e quarenta e três reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2022

OBJETO: contratação de empresa para instalação e reforma de forro mineral na sede do PROCON (Núcleo de Proteção e Defesa do Consumidor), conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 06 DE JANEIRO DE 2023. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 25.195,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2022

OBJETO: aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de ar, forno micro-ondas, refrigerador frost free e mobiliários para utilização no Departamento de Informática do Município de Toledo/PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 09 DE JANEIRO DE 2023. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 19.208,78 (dezenove mil, duzentos e oito reais e setenta e oito centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 047/2022

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Gisele Zem dos Santos e Luis Carlos Fabris, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de Campo de Futebol Sete, no lote 682, Quadra 200, Loteamento SD Chácara 01, Jardim Coopagro, nesta Cidade e Comarca de Toledo-PR. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no Projeto Básico, anexos ao processo licitatório, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 274.004,14 (duzentos e setenta e quatro mil quatro reais e quatorze centavos).

- A empresa SELZLER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de R\$ 317.643,01 (trezentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e três reais e um centavo).

- A empresa CONSTRUTORA LEGO LTDA ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de R\$ 318.403,54 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).

- A empresa METALÚRGICA DANTOL LTDA ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de R\$ 319.356,30 (trezentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 20 de dezembro de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.420

Página 11 de 22

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação profunda e recapeamento asfáltico na estrada rural OT – 111 (Dez de Maio / Vila Ipiranga entre as coordenadas 24°40'40.47"S 53°54'53.75"W e 24°37'43.02"S 53°53'38.94"W) neste Município de Toledo, Paraná. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 872.999,94 (oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha analítica de custos em anexo. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos após a emissão de Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1606/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação profunda e recapeamento asfáltico na estrada rural OT – 111 (Dez de Maio / Vila Ipiranga entre as coordenadas 24°40'40.47"S 53°54'53.75"W e 24°37'43.02"S 53°53'38.94"W) neste Município de Toledo, Paraná. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 872.999,94 (oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha analítica de custos em anexo). Contrato firmado em 20 de dezembro de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 134/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação profunda e recapeamento asfáltico na estrada rural OT – 419 (Estrada Rural Linha Tigre), entre as coordenadas 24°37'16.47"S 53°55'2.81"O e 24°35'51.31"S 53°55'6.27"O, neste Município de Toledo, Paraná. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 351.730,10 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta reais e dez centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos após a emissão de Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1607/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação profunda e recapeamento asfáltico na estrada rural OT – 419 (Estrada Rural Linha Tigre), entre as coordenadas 24°37'16.47"S 53°55'2.81"O e 24°35'51.31"S 53°55'6.27"O, neste Município de Toledo, Paraná. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 351.730,10 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta reais e dez centavos). Contrato firmado em 20 de dezembro de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 135/2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.420

Página 12 de 22

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 519/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
JOAREZ REITER	10865	130	004	283	500,00

DAVID MIERES
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1113/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 23 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
LEONARDO RUWER	71866	170	004	331	250,00

DAVID MIERES
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.420

Página 13 de 22



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO - GESTÃO 2023/2024 DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DALVA WEINERT NOGUEIRA

A Secretária Municipal da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná,
usando das atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o resultado da eleição de diretora para a gestão 2023/2024 do Centro
Municipal de Educação Infantil Dalva Weinert Nogueira:

Centro Municipal de Educação Infantil Dalva Weinert Nogueira

Candidata não eleita: Nilseia Aparecida Damaceno

Art. 2.º Os efeitos do ato acima, entram em vigor com a publicação do presente
Termo de Homologação.

Toledo, 20 de dezembro de 2022

MARLI GONÇALVES COSTA

Secretária Municipal da Educação

Port. nº 320/2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.420

Página 14 de 22

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INABILITAÇÃO DE EMPRESA pag 436

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento mão-de-obra residente, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para Câmara Municipal de Toledo, tudo regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência e Anexo I deste Edital.

1 – INABILITAÇÃO

A EMPRESA COMPORTEC ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA, está INABILITADA, por não apresentar na Pré-Habilitação e Habilitação os seguintes Itens do Edital 009/2022, a seguir:

8 - Pré-Habilitação

8.1 - Os licitantes deverão apresentar diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão:

b) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo IV**;

8.4 - A não apresentação da declaração mencionada na alínea 'b' do **item 8.1** implicará na exclusão do interessado nesta licitação.

11- Habilitação

11.1.1 – Para comprovação da habilitação jurídica:

d) Declaração para fins do exigido pelo art. 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo - **Anexo IX**.

2 - DA TEMPESTIVIDADE

A administração pode rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos, **quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade**.

Informando aos participantes que a licitação não foi adjudicada a nenhum licitante.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.420

Página 15 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

pag 437

3 - Dos Recursos

3-1 A licitante será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias úteis.

Toledo, 20 de dezembro de 2022.



ODIEL GENEROSO
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.420

Página 16 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 166, de 20 de dezembro de 2022.

Prorroga a comissão de processo administrativo disciplinar – CPAD, instituída pela Portaria nº 162, de 13 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, considerando a instituição de processo administrativo disciplinar previsto no Ato nº 62, de 16 de novembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a comissão de processo administrativo disciplinar – CPAD, instituída pela Portaria nº 162, de 13 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente, 20 de dezembro de 2022.

LEOCLIDES
LUIZ ROSO
BISOGNIN:
1790468400

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por LEOCLIDES
LUIZ ROSO BISOGNIN 1790468400
DN: CN=LUIZ ROSO BISOGNIN, OU=Secretaria
da Câmara Municipal de Toledo - RFB,
OU=SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
OU=TOLEDO, OU=PR, O=DIGITAL
LUIZ ROSO BISOGNIN 1790468400
Data: 2022.12.21 08:44:02-0300
Localização: sua localização de
instância web
Data: 2022.12.21 08:44:02-0300
Fonte: PDF Renderer Versão: 11.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.420

Página 18 de 22

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI TOLEDO.

CNPJ/MF: 03.776.284/0015-04.

ENDEREÇO: Rua Júlio de Castilhos, 3465, Vila Industrial, Toledo/PR – CEP 85.904-175.

OBJETO: Contratação do SENAI - TOLEDO para realização de curso de capacitação/profissionalizante destinado a pessoas com deficiência ou reabilitados.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é de R\$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a execução, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

EXECUÇÃO: O treinamento deverá ser desenvolvido através de aulas presenciais, coordenado por instrutores capacitados. O programa deverá ter duração mínima de 16 (dezesseis) horas. Com início e término no mês de fevereiro de 2023. Deverá ser desenvolvida 01 (uma) turma com 15 (quinze) alunos, exceto deficientes visuais. A realização do curso e demais atividades inerentes do mesmo deverão ser feitas nas instalações da contratada. Os alunos que concluírem o curso com média final maior do que 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) deverão ser certificados pela contratada. Todas as despesas relacionadas a execução do objeto ficarão a cargo da Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Próprios da EMDUR.

AMPARO LEGAL: Art. 30, Inciso II, Alínea "f" da Lei 13.303/2016.

Toledo/PR, 20 de dezembro de 2022.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.420

Página 19 de 22

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



ATA Nº 018/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois, às quatorze horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 073/2022-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Jaldir Anholetto e Fiscal Leandro Marcelo Ludvig. Presentes na reunião, do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Maicon José Ferronato, Wilmar da Silva e Juarez Polachini. Suplente com direito a voto: Sandra Lagni. Suplente sem direito a voto: Ieda Rosa Greselle e Sirlei Theves Galvão. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes (Secretaria), Valdecir Neumann, e Marinês Bettega. Suplente sem direito a voto: Nélvio José Hubner. Presente também a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. Verificada a existência de quórum dos Conselhos de Administração e Fiscal deu-se início à reunião. O Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto cumprimentou a todos, dando início à reunião com a leitura da pauta do dia: 1) **Apresentação e Aprovação do Relatório de Governança Corporativa 2021;** 2) **Apresentação atualizada das ações do Plano de Ação Anual 2022;** 3) **Apresentação e aprovação do Plano de Ação Anual 2023;** 4) **Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de novembro/2022;** 5) **Apresentação e aprovação do relatório de fluxo de caixa demonstrando as receitas e despesas do mês de novembro/2022;** 6) **Aprovar renovação da Filiação a ABIPEM;** 7) **Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referente ao mês de novembro/2022;** 8) **Aprovação do Calendário de Reuniões para o exercício de 2023;** 9) **Assuntos Gerais.** Seguindo os trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir passou a palavra para a Diretora Executiva do TOLEDOPREV, para proceder a apresentação da pauta 1) **Apresentação e Aprovação do Relatório de Governança Corporativa 2021;** Roseli, ressaltou que o relatório faz parte das ações relacionadas à dimensão de governança corporativa do Pró Gestão. Que o relatório foi enviado previamente para análise e considerações aos conselheiros fiscais Francieli Aparecida Kunrath Paes (Secretaria) e Valdecir Neumann, que os mesmos contribuíram com a análise e sugestões para a finalização do relatório. Que após a apresentação e aprovação pelos Conselhos de Administração e Fiscal será disponibilizado no site do ToledoPrev. Que o relatório é um instrumento de transparência e prestação de contas da gestão no ano de 2021. Na sequência detalhou as informações constantes no relatório quanto a: dados dos segurados, receitas e despesas, evolução da situação atuarial, gestão de investimentos, atividades dos órgãos colegiados, atividades institucionais e canais de atendimento. Esclarecidas as dúvidas e/ou questionamentos, os Presidentes do Conselho de Administração e Fiscal, Jaldir Anholetto e Leandro Marcelo Ludvig, manifestaram-se favoráveis a aprovação, solicitando aos demais conselheiros para procederem a votação. O Relatório foi **APROVADO** sem objeções, por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião. Seguindo a pauta 2) **Apresentação atualizada das ações do Plano de Ação Anual 2022;** a Diretora destacou que a apresentação visa o acompanhamento dos Conselhos de Administração e Fiscal quanto a realização das ações previstas para o ano de 2022. Destacou ainda a importância do planejamento na rotina de gestão do RPPS, que o plano contempla as ações previstas para o ano de 2022, metas para melhoria de cada processo, responsabilidades e prazos bem como o monitoramento qualitativo de seus resultados. Feita estas considerações passou a apresentar o andamento e implementação das ações previstas no Plano, detalhando cada uma das áreas. Das 55 ações previstas no Plano de Ação, 34 ações foram realizadas, 2 estão atrasadas, 15 em andamento e 4 não foram realizadas. Esclareceu que as ações em andamento e as não realizadas foram incluídas no Plano de Ação para o ano de 2023. Ato contínuo seguiu com a pauta 3) **Apresentação e aprovação do Plano de Ação Anual 2023;** Roseli ressaltou que a partir da Certificação do Pró Gestão, foi incorporado ao TOLEDOPREV, o planejamento na rotina de gestão contemplando as ações a serem implementadas ou melhoradas. Estão compreendidas no Plano de Ação Anual 2023 as 10 grandes áreas de atuação do RPPS: administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação. O Plano prevê 54 ações distribuídas entre as diversas áreas. Destacou que a implantação do Planejamento das ações no âmbito do RPPS possibilitou um melhor acompanhamento dos resultados. Acrescentou que é papel dos conselheiros aprovar e acompanhar os resultados pretendidos. Com a palavra os Presidentes do Conselho Fiscal Leandro Marcelo Ludvig e do Conselho de Administração Jaldir Anholetto encaminharam voto favorável à aprovação, sendo seguidos pelos demais conselheiros fiscais e administrativos que **APROVARAM** por unanimidade o Plano de Ação Anual 2023 apresentado. Prosseguindo com a pauta 4) **Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de novembro/2022;** passou-se à apresentação do relatório analítico da carteira de investimentos posição 30 de novembro de 2022, com patrimônio total de R\$ 445.193.080,12 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões e cento e noventa e três mil e oitenta reais e doze centavos). Demonstrou a posição de ativos e enquadramento por segmento, sendo no segmento de renda fixa 81,44%, renda variável 6,00%, investimentos no exterior 5,54% e investimentos estruturados 7,01%. O relatório de enquadramento da carteira demonstra que os investimentos estão aderentes aos limites previstos na Política de Investimentos 2022. A rentabilidade da carteira versus meta atuarial no mês de novembro fechou positiva em 0,07% contra uma meta de 0,76%. No acumulado a carteira fechou em 3,88% contra a meta de 9,88%. Roseli ressaltou que o mês de novembro, trouxe novamente a carteira para o campo positivo, entretanto, com a aceleração do IPCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.420

Página 20 de 22



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



e a abertura da curva de juros, o retorno da carteira ficou abaixo da meta neste mês. Na renda fixa os fundos foram impactados pela abertura da curva de juros, na renda variável os fundos ligados a índices IBOVESPA caíram mais de 7%, com isso no acumulado do ano devolveram a rentabilidade acumulada que se aproximava das metas atuariais. Por fim, os ativos ligados a índices no exterior, que vinham apresentando resultados ruins nos últimos meses, tiveram bons resultados no mês. Seguiu detalhando rentabilidade por estratégia, análise de liquidez por período, demonstrando que 89,45% dos recursos da carteira apresentam liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias. Prosseguiu demonstrando graficamente a Alocação por Artigo, Alocação por Estratégia e Alocação por Gestor com destaque para alocação de 74,23% na Instituição Financeira Caixa Econômica Federal. Encerrada a apresentação foi aberto para questionamentos e/ou considerações. Não havendo questionamentos o Presidente do Conselho de Administração, Jaldir Anholetto apresentou seu voto favorável à aprovação do relatório da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, e solicitou aos demais conselheiros para procederem a votação. **APROVADO** sem objeções dos presentes. Ato contínuo, a Diretora do TOLEDOPREV passou a apresentar o item **5) Apresentação e aprovação do relatório de fluxo de caixa demonstrando as receitas e despesas do mês de novembro/2022**; a receita total no mês de novembro foi de R\$ 9.110.266,40 (nove milhões e cento e dez mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). A despesa total foi de R\$ 11.287.197,61 (onze milhões e duzentos e oitenta e sete mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos). Observa-se uma variação patrimonial negativa de R\$ 2.159.203,82 (dois milhões e cento e cinquenta e nove mil e duzentos e três reais e oitenta e dois centavos). Em 30 de outubro de 2022 o saldo financeiro do TOLEDOPREV era R\$ 447.667.433,12 (quatrocentos e quarenta e sete milhões e seiscentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos), passando para R\$ 445.508.229,30 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões e quinhentos e oito mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos) ao final de novembro, uma variação negativa de aproximadamente 0,48%. Ressaltou que o aumento da despesa no mês de novembro se deve ao pagamento da 2ª parcela do décimo terceiro salário. Não havendo questionamentos, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, colocou o relatório apresentado em votação, o qual foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo a pauta o Presidente do Conselho de Administração apresentou o item **6) Aprovar renovação da Filiação a ABIPEM**; destacou a importância da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, que na qualidade de representante dos RPPS associados objetiva o aprimoramento do conhecimento técnico-administrativo, através da realização de congressos nacionais e encontros regionais discutindo e difundindo os princípios da doutrina previdenciária das Instituições de Previdência. Que estas atividades têm como finalidade assegurar o desenvolvimento econômico, técnico, administrativo e social das instituições filiadas, visando o bem-estar de seus segurados e beneficiários. Que a renovação da filiação será efetivada mediante o pagamento da anuidade que tem um custo de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Em votação, foi **APROVADO** sem objeções por unanimidade dos presentes. **7) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referentes ao mês de novembro/2022**; o Presidente do Conselho Fiscal Leandro Marcelo Ludvig detalhou os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal sendo: Parecer nº 21/2022 sobre o acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, com base no relatório mensal de investimentos e parecer do Comitê de Investimentos. Informou que foi verificado pelo Conselho Fiscal que a carteira de investimentos se encontra enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021, que para o controle de risco aos quais os investimentos estão expostos e a respectiva aderência à Política de Investimentos está sendo utilizado o Value-At-Risk (VaR) que é o parâmetro de monitoramento de risco previsto na Política de Investimentos de 2022. Os investimentos estão aderentes a Política de Investimentos 2022, sendo a manifestação do Conselho Fiscal favorável à **APROVAÇÃO** do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos do mês de novembro de 2022. Na sequência, apresentou o Parecer nº 22/2022 demonstrando os saldos das contas bancárias, a receita e despesa orçamentária do mês de novembro, informou que após análise detalhada constante no parecer, os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se pela **APROVAÇÃO** das contas, com embasamento nas Demonstrações Contábeis do FAPES/TOLEDOPREV, por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 1.929/2006 e Lei Federal nº 4.320/1964. Em votação, o item foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo os trabalhos passou-se para a pauta **8) Aprovação do Calendário de Reuniões para o exercício de 2023**; foi entregue uma cópia a cada um dos membros participantes da reunião, do calendário preliminar de reuniões ordinárias conjuntas dos Conselhos de Administração e Fiscal para o ano de 2023, o calendário prevê que as reuniões serão realizadas mensalmente, sempre na segunda-feira às 14:00 no auditório Dr. Acary de Oliveira no paço municipal. Em votação, foi **APROVADO** sem objeções por unanimidade dos presentes. **9) Assuntos Gerais; Certificação de Conselheiros**; Roseli solicitou aos conselheiros se estão conseguindo se preparar para os exames de certificação. A conselheira Ieda Rosa Greselle questionou qual é o prazo para a realização da prova após a realização da inscrição, Roseli esclareceu que após efetuada a inscrição haverá 90 dias para a realização da prova. Ressaltando que aqueles que desejarem realizar as inscrições deverão informar a Coordenação do Toledoprev para proceder o empenho e pagamento das inscrições. Que a inscrição terá que ser realizada por cada um, pois o login para inscrição e realização da prova são os mesmos. Que a coordenação está à disposição para informações ou auxílio necessário para realização das inscrições. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.420

Página 21 de 22



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO ANEXO A DELIBERAÇÃO Nº 003/2022 – CME/TOLEDO CALENÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS - ANO 2023



JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

1 Confraternização Universal

1 a 31 Recesso CME/Toledo

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Reunião Ordinária do CME/Toledo
Dias 3 e 5

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

Reunião Ordinária do CME/Toledo
Dias 13, 15 e 17

2 Início do Ano Letivo

20 Recesso
21 Carnaval

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Reunião Ordinária do CME/Toledo
Dias 14, 16 e 18

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Reunião Ordinária do CME/Toledo
Dias 13, 15 e 17

29 Aniversário CME/Toledo

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Reunião Ordinária do CME/Toledo
Dias 11, 13 e 15

07 Independência do Brasil

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Reunião Ordinária do CME/Toledo
Dias 10, 12 e 14

7 Sexta-feira da Paixão
9 Páscoa
21 Tiradentes

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Reunião Ordinária do CME/Toledo
Dias 16, 18 e 20

12 Nossa Senhora Aparecida
13 Recesso
15 Dia do Professor
28 Dia do Servidor Público

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Reunião Ordinária do CME/Toledo
Dias 8, 10 e 12

1 Dia do Trabalhador

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Reunião Ordinária do CME/Toledo
Dias 6, 8 e 10

2 Finados
3 Recesso
15 Proclamação da República

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Reunião Ordinária do CME/Toledo
Dias 12, 14 e 16

8 Corpus Christi
9 Recesso

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Reunião Ordinária do CME/Toledo
Dia 11

14 Emancipação do Município
19 Encerramento do Ano Letivo
25 Natal
21 a 31 Recesso CME/Toledo

Secretaria Municipal da Educação-Toledo-PR.
Homologado em:
20/12/22
[Assinatura]

[Assinatura]



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.420

Página 22 de 22

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.